



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Despacho do Presidente

**Processo n.º 69, de 2022
Projeto de Lei n.º 57, de 2022**

Considerando que a matéria disciplinada pelo Projeto de Lei n.º 57, de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que altera o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e contratos por tempo determinado, do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Indianópolis-MG, é semelhante à do Projeto de Lei n.º 50, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, DETERMINO, com fundamento no § 1º, do art. 55, do Regimento Interno, a anexação dos dois projetos de lei e que o parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), de Finanças e Controle (CFC) e de Serviços Públicos (CSP), emitido ao Projeto de Lei n.º 50, de 2022, seja aplicado também, no que couber, ao Projeto de Lei n.º 57, de 2022.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara